INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Ata da reunião extraordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, realizada em 30 de janeiro de 2019.

Aos 30 de janeiro de 2019 (trinta de janeiro de dois mil e dezenove), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), nesta cidade de João Pessoa-PB, reuniu-se na Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Interiores, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB.
Membros Presentes: Coordenadora e Presidente – Raphaela Cristhina Claudino Moreira; Representantes Docentes – Aarão Pereira de Araújo Junior, Roberta Xavier da Costa, José Nivaldo Ribeiro Filho e Janine Holmes Gualberto.

Pauta:
Análise e deliberação pelos membros presentes na reunião dos seguintes processos:
ITEM 1. Processo 23326.000686.2019-80 – Depósito de TCC – Ana Kataryna Lopes da Silveira Brita.
ITEM 2. Processo 23326.000736.2019-29 – Entrega de TCC para a pré-defesa – Gabriely Ferreira Lima de Miranda

A Presidente do Colegiado iniciou a reunião apresentando a pauta da mesma e colocando em votação os assuntos, sendo DELIBERADOS NA SEGUINTE ORDEM:
DELIBERAÇÃO ITEM 01- Acerca do processo 23326.000686.2019-80, onde a aluna solicita entrega do TCC, apesar de ter protocolado a entrega fora do horário estabelecido, a entrega dos volumes foi feita no dia estipulado no calendário divulgado junto aos discentes e protocolado na UA1. Dessa forma, este colegiado defere a solicitação.
DELIBERAÇÃO ITEM 02- Acerca do processo 23326.000736.2019-29, onde a aluna solicita entrega do TCC para a defesa pública fora do prazo, o colegiado defere a solicitação mediante justificativa apresentada pela orientadora.

Não mais havendo a tratar, eu Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira, lavrei a presente Ata.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2019.

Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira
Coordenadora do CSTDI – Presidente do /colegiado de Curso

Prof. Aarão Pereira de Araújo Junior
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Janine Holmes Gualberto
Representante Docente do colegiado de Curso

Profº. José Nivaldo Ribeiro Filho
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Roberta Xavier da Costa
Representante Docente do colegiado de Curso

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Ata da reunião extraordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, realizada em 06 de fevereiro de 2019.

Aos 06 de fevereiro de 2019 (seis de fevereiro de dois mil e dezenove), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), nesta cidade de João Pessoa-PB, reuniu-se na Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Interiores, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB.
Membros Presentes: Coordenadora e Presidente – Raphaela Cristhina Claudino Moreira; Representantes Docentes – Aarão Pereira de Araújo Junior, Janine Holmes Gualberto, Nelma Miriam Chagas de Araújo, Janine Holmes Gualberto, José Nivaldo Ribeiro Filho e Roberta Xavier da Costa.

Pauta:
Análise e deliberação pelos membros presentes na reunião dos seguintes processos:
ITEM 1. Processo 23326.000990.2019-27 – Reintegração de curso – Paulo de Tarso Lucena Junior
ITEM 2. Processo 23326.014476.2018-98 – Processo de jubilamento – Abilene Gonçalves Dias Moura
ITEM 3. Processo 23326.000013.2019-20 – Processo de jubilamento - Edital nº 28/2018 – Maria Aparecida Sousa Lima
ITEM 4. Processo 23326.001128.2019-31 – Processo de reintegração e prolongamento do prazo para conclusão do curso – Gabriella Pinheiro de Menezes
ITEM 5. Processo 23326.014457.2018-61– Prolongamento do Prazo para conclusão do curso – Elaine Cristina Nascimento Silva
ITEM 6. Processo 23326.000003.2019-94 – Processo de jubilamento - Edital nº 28/2018 – Jaqueliny Nascimento dos Santos
ITEM 7. Processo 23326.014456.2018-17 – Prolongamento de prazo para conclusão de curso – Rosicleide da Luz Santos
ITEM 8. Processo 23326.014469.2018-96 – Dilatação de prazo para conclusão de curso – Hatusa Isabela Simas Ramos Nascimento
ITEM 9. Processo 23326.001196.2019-09 – Reabertura de matrícula – Andréa de Araújo Magliano
ITEM 10. Processo 23326.014440.2018-12 – Processo de jubilamento – Yule Yasmini Nascimento Braga
ITEM 11. Processo 23326.010935.2018-64 – Interrupção de Estudos – Ieda Thalita Cassemiro Cardoso

A Presidente do Colegiado iniciou a reunião apresentando a pauta da mesma e colocando em votação os assuntos, sendo DELIBERADOS NA SEGUINTE ORDEM:
DELIBERAÇÃO ITEM 01- Acerca do processo 23326.000990.2019-27, onde o aluno solicita reingresso ao curso, o colegiado deferi o pedido mediante justificativa e plano de trabalho apresentado (conclusão do curso em 2019.1). Falta inserir no

histórico a nota da disciplina de física já cursada e a cumprimento do estágio supervisionado.

DELIBERAÇÃO ITEM 02- Acerca do processo 23326.014476.2018-98, onde a aluna solicita reingresso ao curso, o colegiado deferi o pedido mediante justificativa e plano de trabalho apresentado (conclusão do curso em 2019.1). Falta a aluna entregar a monografia corrigida, e o carimbo do supervisor da empresa na ficha de avaliação do estágio, bem como entrega no setor responsável.

DELIBERAÇÃO ITEM 03- Acerca do processo 23326.000013.2019-20, onde a aluna solicita reingresso ao curso, o colegiado deferi o pedido mediante justificativa e plano de trabalho apresentado (conclusão do curso em 2019.1). Falta transformar o período em que a requerente exerceu a função de projetista na empresa Difratelli em estágio supervisionado e implantação da nota do TCC em Design de Interiores, no sistema.

DELIBERAÇÃO ITEM 04- Acerca do processo 23326.001128.2019-31, onde a aluna solicita reingresso ao curso, o colegiado deferi o pedido mediante justificativa e plano de trabalho apresentado (conclusão do curso em 2019.1). Falta a entrega da versão final do TCC, relatório de estágio com a ficha de avaliação, bem como implantar as equivalências das disciplinas: História da Arte e do Mobiliário II, Relações Humanas no Trabalho e Gerenciamento de Obras.

DELIBERAÇÃO ITEM 05- Acerca do processo 23326.014457.2018-61, onde a aluna solicita reingresso ao curso, o colegiado deferi o pedido mediante justificativa e plano de trabalho apresentado (conclusão do curso em 2019.1). Falta a entrega da ficha de avaliação do estágio e entrega da versão final do TCC.

DELIBERAÇÃO ITEM 06- Acerca do processo 23326.000003.2019-94, onde a aluna solicita reingresso ao curso, o colegiado deferi o pedido mediante justificativa e plano de trabalho apresentado (conclusão do curso em 2019.1). Falta o relatório do estágio supervisionado.

DELIBERAÇÃO ITEM 07- Acerca do processo 23326.014456.2018-17, onde a aluna solicita reingresso ao curso, o colegiado deferi o pedido mediante justificativa e plano de trabalho apresentado (conclusão do curso em 2019.1). Falta o relatório de estágio e a ficha de avaliação e entrega da versão final do TCC.

DELIBERAÇÃO ITEM 08- Acerca do processo 23326.014469.2018-96, onde a aluna solicita reingresso ao curso, o colegiado deferi o pedido mediante justificativa e plano de trabalho apresentado (conclusão do curso em 2019.1). Falta o relatório e a ficha de avaliação do estágio supervisionado.

DELIBERAÇÃO ITEM 09- Acerca do processo 23326.001196.2019-09, onde a aluna solicita reabertura de matrícula, o colegiado deferi o pedido mediante solicitação, para a aluna se matricular e concluir o curso no período de dois anos e meio (2019.1 à 2021.1). Devendo se matricular nas disciplinas do segundo período do curso em 2019.1.

DELIBERAÇÃO ITEM 10- Acerca do processo 23326.014440.2018-12, onde a aluna solicita reabertura de matrícula, o colegiado deferi o pedido mediante solicitação, para a aluna se matricular e concluir o curso no período de dois anos e meio (2019.1 à 2021.1). Devendo se matricular nas disciplinas do segundo período do curso em 2019.1.

DELIBERAÇÃO ITEM 11- Acerca do processo 23326.010935.2018-64, onde a aluna solicita Interrupção de Estudos, o colegiado, à luz do Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB, justificativas e documentos apresentados, defere a solicitação.

Não mais havendo a tratar, eu Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira, lavrei a presente Ata.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019.

Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira
Coordenadora do CSTDI – Presidente do /colegiado de Curso

Prof. Aarão Pereira de Araújo Junior
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Janine Holmes Gualberto
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Nelma Miriam Chagas de Araújo
Representante Docente do colegiado de Curso

Profº. José Nivaldo Ribeiro Filho
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Roberta Xavier da Costa
Representante Docente do colegiado de Curso

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Ata da reunião ordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, realizada em 23 de março de 2019.

Aos 23/03/2019 (vinte e três de março de dois mil e dezenove), às 8h30 (oito horas e trinta minutos), nesta cidade de João Pessoa-PB, reuniu-se na sala de professores da UA1, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB.
Membros Presentes: Coordenadora e Presidente – Raphaela Cristhina Claudino Moreira; Representantes Docentes – Janine Holmes Gualberto, José Nivaldo Ribeiro Filho, Nelma Miriam Chagas de Araújo Meira e a representante discente Emília Carmen Moraes Ferreira de Oliveira.

Pauta:
Votação dos pareceres emitidos nos processos distribuídos por e-mail para os relatores listados a seguir com fins de avaliação, análise e deliberação pelos membros presentes na reunião.
ITEM 1. Processo 23326.002470.2019-59 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Giselle Cabral Ramos
ITEM 2. Processo 23326.003133.2019-89 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Elizabeth dos Santos Silva
ITEM 3. Processo 23326.003011.2019-92 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Olímpio Manoel de Souza
ITEM 4. Processo 23326.002991.2019-14 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Gabriel de Medeiros Brito
ITEM 5. Processo 23326.002956.2019-97 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Lucyanne Paulynna Costa Malaquias Silva
ITEM 6. Processo 23326.002944.2019-62 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Maria Auxiliadora Lima Pordeus de Menezes
ITEM 7. Processo 23326.002953.2019-53 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Lucila Caçador Trindade Costa Tavares
ITEM 8. Processo 23326.003298.2019-51 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Jefferson Batista Carneiro
ITEM 9. Processo 23326.002657.2019-52 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Jordênia Adelaide de Almeida
ITEM 10. Processo 23326.003105.2019-61 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Agnar Kaline Nunes Dama
ITEM 11. Processo 23326.002687.2019-69 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Amanda Pereira de Andrade
ITEM 12. Processo 23326.002979.2019-00 – Pedido de matrícula em TCC e dilatação do curso – Jamilly Renizy Jesus da Silva
ITEM 13. Processo 23326.001128.2019-31 – Reintegração e prolongamento do prazo para conclusão do curso – Gabriella Pinheiro de Menezes
ITEM 14. Processo 23326.000990.2019-27– Reintegração de curso – Paulo de Tarso Lucena Júnior

A Presidente do Colegiado iniciou a reunião apresentando a pauta da mesma e colocando em votação os assuntos, sendo DELIBERADOS NA SEGUINTE ORDEM:

DELIBERAÇÃO ITEM 01- Acerca do processo 23326.002470.2019-59, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso em 2019.1, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 02- Acerca do processo 23326.003133.2019-89, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso em 2019.1, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do

assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 03- Acerca do processo 23326.003011.2019-92, onde o aluno pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso em 2019.1, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 04 - Acerca do processo 23326.002991.2019-14, onde o aluno pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso em 2019.1, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 05 - Acerca do processo 23326.002956.2019-97, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que:

uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso em 2019.1, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 06- Acerca do processo 23326.002944.2019-62, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso em 2019.1, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 07- Acerca do processo 23326.002953.2019-53, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso em 2019.1, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 08- Acerca do processo 23326.003298.2019-51, onde o aluno pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, incluindo-se o próprio aluno, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que o aluno interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso em 2019.1, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 09- Acerca do processo 23326.002657.2019-52, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso em 2019.1, de modo que seja cumprido também o que determina

o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 10- Acerca do processo 23326.003105.2019-61, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso em 2019.1, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 11- Acerca do processo 23326.002687.2019-69, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso em 2019.1, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 12- Acerca do processo 23326.002979.2019-00, onde a aluna pede matrícula em TCC e dilatação, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido, e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso em 2019.1, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO ITEM 13- Acerca do processo 23326.001128.2019-31, onde a aluna pede reintegração e prolongamento do prazo para conclusão do curso, o colegiado do curso de Design de Interiores que foi deferido, em 06 de fevereiro de 2019, no entanto, acerca da equivalência de disciplinas solicitadas o Departamento de Ensino Superior, no despacho 2/2019-DES/DDE/DG/JP/REITORIA/IFPB, orienta que se faça o aproveitamento de estudos da disciplina CIV.104 – História da Arte e do Mobiliário II pela disciplina DES.020 – História do Mobiliário cursada pela aluna em 2009.2, entendeu-se que deve-se seguir a orientação dada pela DES.

DELIBERAÇÃO ITEM 14 - Acerca do processo 23326.000990.2019-27, onde o aluno pede reintegração do curso. De acordo com o despacho 14/2019-DES/DDE/ DG/JP/REITORIA/IFPB, a nota do aluno na disciplina física aplicada foi implantada no diário no semestre 2001.2, conforme diário 6353, em anexo. O aluno não foi aprovado na disciplina e a atual matriz curricular do CSTDI não contempla esta disciplina. Portanto, retornamos ao DES/DDE/ DG/JP/REITORIA/IFPB para as devidas providências.

Não mais havendo a tratar, eu Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira, lavrei a

presente Ata.

João Pessoa, 28 de março de 2019.

Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira
Coordenadora do CSTDI – Presidente do /colegiado de Curso

Profª. Nelma Miriam Chagas de Araújo Meira
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Janine Holmes Gualberto
Representante Docente do colegiado de Curso

Prof. José Nivaldo Ribeiro Filho
Representante Docente do colegiado de Curso

Emília Carmen Moraes Ferreira de Oliveira
Representante Discente do colegiado de Curso